



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cordeiro	
Protocolo nº	554
Horário	15:30
18 MAIO 2017	
<i>Saluz</i>	
Assinatura	

Indicação nº: 296/2017

Indico à Mesa Diretora, alicerçado no Regimento Interno desta Colenda Casa Legislativa, que seja oficiado ao Exmo. Prefeito de Cordeiro, Senhor Luciano Ramos Pinto, que através do seu setor competente viabilize a elaboração do PLANO DIRETOR do município de Cordeiro.

#### Justificativa:

A emérita propositura se justifica pelo fato do Estatuto da Cidade através da Lei N° 10.257/01 e os artigos 182 e 183 da CF, citam da importância da edição de plano diretor, como instrumento de planejamento preventivo para evitar o crescimento urbano desordenado. Ainda zelando pela qualidade do meio ambiente urbano, assegurando às presentes e futuras gerações o direito às cidades sustentáveis e à paulatina eliminação das desigualdades sociais, mercê da justa distribuição dos benefícios decorrentes do processo de urbanização.

Como restou dito, o Plano Diretor é um importante instrumento de planejamento do desenvolvimento e crescimento urbano, além de orienta a política de desenvolvimento e ordenamento da expansão urbana do município.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 18 de Maio de 2017

  
Robson Pinto da Silva

Vereador